



**PORTARIA Nº 033/2025-GP/TCE**

Natal, 20 de janeiro de 2025.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso XLVI, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012 – TCE/RN) e no art. 14, § 2º, da Resolução nº 07/2021-TCE, e

CONSIDERANDO a abrangência do Plano Estratégico do TCE/RN – Ciclo 2023-2030 e a complexidade envolvida na definição de prioridades essenciais para o alcance dos objetivos institucionais estabelecidos, a fim de garantir um planejamento estratégico orientado por diretrizes de governança e princípios de eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, *accountability* e cultura de resultados,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, até o dia 27 de janeiro de 2025, o prazo previsto art. 14, III, da Resolução nº 07/2021-TCE para aprovação do Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, relativo aos exercícios de 2025/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

**Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**  
Presidente do TCE/RN